

SEGEF  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COORDENAÇÃO GERAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO



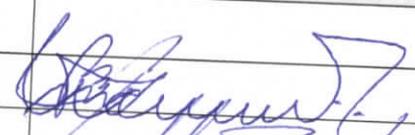
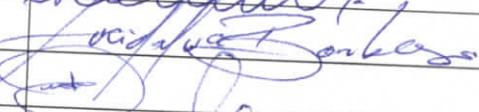
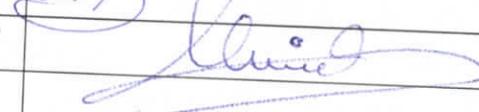
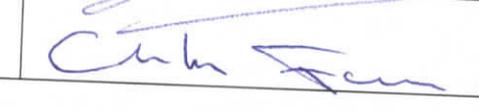
PREFEITURA DE  
**BELEM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

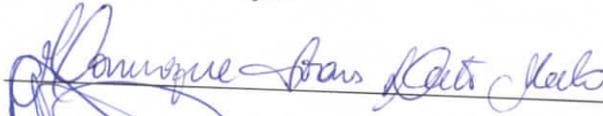
Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09:30 horas no auditório da SEGEF (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 452/2014-PMB para o julgamento da licitação na Modalidade Convite nº 01/2015, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, subdivididos em 05 (cinco) itens**, no Município de Belém. Dando início aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, foram mostrados os envelopes de proposta que se encontravam sob a guarda desta Comissão, aos licitantes presentes, a saber: participantes dos **ITENS 01, 02, 03, 04 e 05: LEMES & LEMES CONSTRUTORA LTDA-EPP, M L S DE MORAES E ARAÚJO LTDA-ME, FG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP e SERRA SUL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP; e apenas do ITEM 05: CONSTRUTORA ALLIANCE LTDA-EPP**, procedendo-se, primeiramente, o credenciamento em substituição da representante da empresa MLS. Em seguida, foi dada ciência aos participantes da análise efetivada pelo NEA/SESMA sobre a habilitação (acervo técnico), o qual constatou que as empresas **ANTONIO NOE C DE FARIAS-EPP, SERRA SUL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP, ACVG CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP e LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não atenderam aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital. Com efeito, observa-se que a licitante **ANTONIO NOE** descumpriu o subitem 6.8.4.4. do Instrumento Convocatório ao deixar de apresentar o acervo técnico exigido; já a licitante **SERRA SUL** violou o subitem 6.8.4.5 do Edital visto que o responsável técnico não assinou o termo de compromisso, além disso também violou o subitem 6.8.4.1, alíneas "a" e "b" por inexistir a comprovação do vínculo do profissional; já as licitantes **ACVG CONSTRUÇÃO e LM CONSTRUÇÕES** violaram o subitem 6.8.4.1. por não terem apresentado a comprovação de registros dos profissionais responsáveis técnicos junto ao CREA/CAU. A Comissão também registra o fato de que a licitante **MLS DE MORAES** apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2012, violando assim, o subitem 6.8.3 do Edital na medida em que impossibilita a aferição dos índices da boa situação financeira e o art. 31, I da Lei nº 8.666/93; verificou-se, ainda, que a licitante **ELEVAR CONSTRUÇÕES** deixou de apresentar a Declaração de Disponibilidade dos profissionais, conforme exige o subitem 6.8.4.3 do Edital. Sendo assim, a Comissão **DECLARA INABILITADAS** as licitantes: **participantes de todos os itens: ANTONIO NOE C DE FARIAS-EPP, M L S DE MORAES E ARAÚJO LTDA-ME, ACVG CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SERRA SUL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP; e**

**apenas do ITEM 02: ELEVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP** pelas razões indicadas *retro* e HABILITADAS as demais licitantes concorrentes. Considerando a ausência de alguns licitantes inabilitados, a Comissão informa que o presente julgamento será divulgado na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos legais, ficando desde já cientes os presentes. Sendo assim, os envelopes de proposta invioláveis continuarão sob a guarda por esta Comissão. E, como mais nada houvesse a ser tratado assinam a presente Ata:

LICITANTE	ASSINATURA
1. LUCIANNNA SILVA MOREIRA EIRELLI-EPP	
2. LEMES & LEMES CONSTRUTORA LTDA-EPP	
3. M L S DE MORAES E ARAÚJO LTDA-ME	
4. FG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP	
5. SERRA SUL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP	
6. CONSTRUTORA ALLIANCE LTDA-EPP	

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:



Membro:



Membro:

